



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## DECRETO Nº 4.326, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

APROVA O REGULAMENTO SOBRE OS CRITÉRIOS E HIERARQUIZAÇÃO, SELEÇÃO E SORTEIO DA DEMANDA DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que instituiu o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV;

Considerando o Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, que regulamentou a lei supracitada;

Considerando a Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do PMCMV;

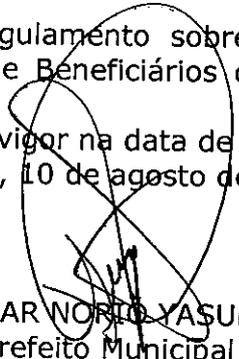
Considerando a seleção da proposta de projeto apresentada pelo Município e selecionada pelo Ministério das Cidades;

Considerando a aprovação dos critérios locais de elegibilidade e seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, pelo Conselho Municipal de Assistência Social deste Município em reunião extraordinária realizada no dia 10 de agosto de 2012,

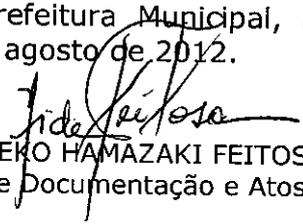
### DECRETA :

Artigo 1º - Fica aprovado o Regulamento sobre os Critérios e Hierarquização, Seleção e Sorteio da Demanda de Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pompeia, 10 de agosto de 2012.

  
OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 10 de agosto de 2012.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora de Documentação e Atos Oficiais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA-SP

### REGULAMENTO SOBRE OS CRITÉRIOS E HIERARQUIZAÇÃO, SELEÇÃO E SORTEIO DA DEMANDA DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

1. Para fins de seleção dos inscritos no Programa Minha Casa, Minha Vida, serão disponibilizadas 50 (cinquenta) unidades habitacionais, no Empreendimento Minha Casa, Minha Vida.

2. Do total das unidades habitacionais que serão construídas através do Programa Minha Casa, Minha Vida, deverão ser reservadas:

a) 3% (três por cento) das unidades para atendimento a pessoas com deficiência ou cuja família façam parte pessoas com deficiência;

b) 3% (três por cento) das unidades para atendimento a idosos, na forma do inciso I, art. 38 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

2.1. Caso a oferta de unidades habitacionais destinadas aos candidatos referidos nas alíneas "a" e "b" do item 2 deste regulamento, seja inferior à demanda deste público, os candidatos remanescentes continuarão a concorrer, em igualdade de condições, de acordo com as diretrizes do Programa.

2.2. Caso o número de unidades habitacionais destinadas aos beneficiários das alíneas "a" e "b" do item 2 desse regulamento, exceda o total de candidatos, as unidades que sobrarem serão destinadas ao sorteio dos Grupos I e II descritos neste regulamento.

*[Handwritten signatures and initials]*  
E. S. P. A. Q.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

3. Para a realização do sorteio serão considerados os seguintes critérios de hierarquização e seleção:

## I - Critérios Nacionais:

- a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

## II - Critérios Locais:

- a) Famílias residentes no Município de Pompeia há mais de 03 (três) anos;
- b) Famílias com mais de um filho com idade inferior a 15 (quinze) anos;
- c) Família considerada em risco social, conforme definição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- d) Família – Preferência para mãe solteira com filhos, mulher solteira arrimo de família com dependente sob seus cuidados e viúva, pague aluguel ou more em regime de co-habitação e imóvel cedido.
- e) Família – Cadastrada e Triada pela Divisão de Ação e Bem Estar Social do Município.

4. A realização do sorteio levará em consideração a divisão dos inscritos no Programa Minha Casa, Minha Vida, de acordo com a seguinte proporção:

- a) Grupo I: 75% (setenta e cinco por cento) das unidades habitacionais para famílias que preenchem 5 (cinco) a 6 (seis) critérios entre os nacionais e os locais;
- b) Grupo II: 25% (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais para famílias que preenchem até 4 (quatro) critérios entre os nacionais e locais.

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

**4.1.** Caso o número de unidades habitacionais destinadas ao Grupo I exceda o número de candidatos, as unidades que sobrarem serão destinadas ao sorteio do Grupo II.

**5.** O sorteio dos candidatos será realizado em dia e local, a serem divulgados pela Prefeitura, em até 05(cinco) dias úteis antes da data de sua realização e observará a seguinte sequência:

- a) pessoas com deficiência, de que trata a alínea "a" do item 2;
- b) candidatos idosos, de que trata a alínea "b" do item 2;
- c) Grupo I das unidades habitacionais restantes, após o sorteio descrito nas alíneas "a" e "b" acima;
- d) Grupo II das unidades habitacionais restantes, após o sorteio descrito nas alíneas "a", "b" e "c" acima.

**6.** As questões dispostas neste regulamento que suscitem dúvidas de interpretação e os casos omissos serão analisados e decididos pela Prefeitura de Municipal de Pompeia e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Pompéia-SP, 10 de agosto de 2012

*Yeda Perego dos S. Santos*  
Yeda Perego dos Santos – Presidente

*Edna Regina Lima Bittencourt Bellia*  
Edna Regina Lima Bittencourt Bellia – Secretária

*Fátima Padovan Rodrigues*  
Fátima Padovan Rodrigues - Membro

*Eunice Bianchini Savério*  
Eunice Bianchini Savério - Membro

*Fernanda da Silva Barbosa*  
Fernanda da Silva Barbosa – Membro

*Francisco César Martins Sá*  
Francisco César Martins Sá – Membro

*Celso Luiz de Jesus*  
Celso Luiz de Jesus - Membro